



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Ver. Jerson Marinho

EM 06 / 03 / 2019

Jerson Marinho

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)

PARECER EM ANEXO



PARECER Nº ____ DE ____ DE ABRIL DE 2018.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO sobre PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2018, que “Estabelece dever de prestação de contas por parte da empresa prestadora de serviços públicos de abastecimento e esgotamento sanitário de nosso município e dá outras providências.”

Autor: Vereador Teles Junior |
Relator: Vereador Jakson Charles

I- RELATÓRIO

O projeto foi protocolizado no dia 20 de fevereiro de 2018, Processo 006/2018. A priori iniciando o trâmite, o projeto fora encaminhado para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Regimento Interno, fato em que determinou o Vereador Jakson Charles como relator para realizar a análise da constitucionalidade e legalidade do projeto apresentado.

II- VOTO DO RELATOR:

A finalidade de se prestar contas é demonstrar a autoridade delegante que os objetivos propostos foram cumpridos (resultados) e que esses processos guardaram adequação (conformidade) com as regras e princípios estabelecidos em um contexto mais amplo. Sim, pois se o recebedor de recursos descumpe as normas e princípios, a sua gestão terá consequências reflexas para todo o sistema, dentro do aspecto funcional do princípio da legalidade.

As contas, então, são prestadas a alguém, que analisa o apresentado a luz da conformidade e dos resultados, emitindo uma opinião, que certifica as contas, determinando providências corretivas, preventivas e até punitivas.



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Fls. 09

Prestar contas é dizer o que estamos fazendo e como estamos fazendo.

Ante o exposto, por terem sido cumpridos os procedimentos legais e regimentais e considerando que foram respeitados todos os preceitos constitucionais, manifestamos **FAVORÁVEL** a aprovação da referida lei.

É o parecer.

Anápolis, 19 de abril de 2018.

Américo Rafaella dos Santos
Vereador

Vereador Jakson Charles
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Pr. Wilmar José Silvestre
Vereador

Lisieux José Borges
Vereador

Teles Júnior
Vereador

Encaminha-se à Comissão de
Saúde, Saneamento e Assist. Social
Em 19/04/18
Presidente